



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1959**

*de 04 de julho de 2007*

**"Autoriza o Município de Corumbá a Criar o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego (PEP), na forma que especifica".**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do Município de Corumbá, o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para a população de faixa etária entre 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos, objetivando a inclusão de jovens no mercado de trabalho.*

**Art. 2º..** *VETADO*

**Art. 3º..** *Será condição imprescindível para a obtenção dos benefícios desta Lei que os jovens admitidos com base neste programa estejam freqüentando a escola pública, em qualquer uma de suas modalidades.*

**Art. 4º..** *As contratações feitas com base nesta Lei não eximirão o empregador das demais obrigações legais.*

**Art. 5º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, mediante Decreto regulamentador, outras normas para garantir o fiel cumprimento desta Lei.*

**Art. 6º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1959/2007 - 04 de julho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*